LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

DIREITOS DOS CIDADÃOS

31994 L 0080: Directiva 94/80/CE do Conselho, de 19 de Dezembro de 1994, que estabelece as regras de exercício do direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade (JO L 368 de 31.12.1994, p. 38), alterada por:

– 31996 L 0030: Directiva 96/30/CE do Conselho, de 13.5.1996 (JO L 122 de 22.5.1996, p. 14),
– 12003 T: Acto relativo às condições de adesão e às adaptações dos Tratados–Adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca (JO L 236 de 23.9.2003, p. 33).

No Anexo é inserido o seguinte, entre as entradas relativas à Bélgica e à República Checa:

"Bulgária:
община/ кметство/ Общината е основната административно-териториална единица, в която се осъществява местното самоуправление";

e, entre as entradas relativas a Portugal e à Eslovénia:

"Roménia:
comuna, oraşul, municipiul, sectorul (numai în municipiul Bucureşti) şi judeţul".